



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 1019 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.993.

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

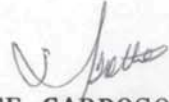
Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais deste Município, o próximo dia 31 de dezembro de 1.993.

Artigo 2º - Excetuam-se desta medida os serviços essenciais do Departamento de Serviços Urbanos, Departamento da Saúde e Departamento da Promoção Social.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 28 de dezembro de 1.993 - 29º Ano de Emancipação Política Administrativa.


JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito


SOLANGE CARDOSO DOTTA
Diretora Administrativa

Publicado no quadro de editais na mesma data.